



EDITAL NEPFARMA Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO DISCENTE

A coordenação geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFRAMA) do Curso de Bacharelado em Farmácia da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) torna público a seleção de discentes para preenchimento das vagas e desenvolvimento das atividades no referido núcleo, conforme critérios elencados neste edital.

1 DO NÚCLEO

1.1 O NEPFARMA é constituído, *a priori*, por docentes do quadro permanente do curso de bacharelado em Farmácia, do Centro de Educação e Saúde (CES – *campus* Cuité/PB), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e farmacêuticos, havendo a possibilidade de ingressos de servidores vinculados a outros cursos.

1.2 As atividades do NEPFARMA desenvolver-se-ão por meio de elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão ligados à área da Assistência Farmacêutica (AF), junto aos discentes que possuem afinidades pelas linhas de atuação dentro da área supracitada e que almejam aprofundar seus conhecimentos.

1.3 Os atores contribuirão para as transformações do acesso ao e para o aumento da qualidade do Cuidado Farmacêutico (CF) ofertado à população; para a valorização, reconhecimento do profissional Farmacêutico e para o fortalecimento do tripé universitário ensino, pesquisa e extensão.

1.4 Os temas a serem explorados nos projetos contemplarão a área de Assistência farmacêutica, com as respectivas linhas:

- cuidado farmacêutico;
- raciocínio analítico, laboratorial e clínico;
- cuidado farmacêutico ao paciente idoso;
- práticas integrativas e complementares;
- empreendedorismo farmacêutico.

2 DAS VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO



Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para discentes que despertarem interesse em se aprimorar na área da Assistência farmacêutica, desenvolvendo projetos nas linhas do NEPFARMA.

3 DO CALENDÁRIO

Inscrição	Período	10 a 14 de agosto de 2020	
	Local	no link: https://forms.gle/cE1FLfXD3ByAS6zU6	
Divulgação das Inscrições homologadas:	17 de agosto de 2020		
Seleção	Etapa 1: <u>aguardar orientações no instagram e/ou no site do CES e/ou e-mails dos inscritos homologados</u> (eliminatória)	18 de agosto de 2020	Local: google formulário OU google classroom
Divulgação do resultado etapa 1:	19 de agosto de 2020, até às 16 horas		
	Etapa 2: vídeo (eliminatória)	Até 20 de agosto de 2020 às 18 horas	E-mail: nepfarma.ces@ufcg.edu.br
Divulgação do resultado etapa 2:	até 28 de agosto de 2020		

4 DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato ao Processo Seletivo deve atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.1 ser aluno a partir do 4º. período do Curso de Graduação em Farmácia da UFCG, regularmente matriculado;
 - 4.1.2 estar no exercício das atividades acadêmicas;
 - 4.1.3 estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;
 - 4.1.4 dispor comprovadamente de 8 horas semanais para as atividades;
 - 4.1.5 não estar vinculado a nenhum outro programa institucional (PIBIC, PIVIC, PIBIT, Projeto de extensão, PETs, Núcleos, etc.), podendo este, participar como voluntário das atividades, caso seja de seu interesse, sendo requerido continuidade e compromisso;



4.1.6 ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgulas zero);

4.1.7 ter inscrição homologada.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos discentes que comporão o NEPFARMA constará, obrigatoriamente, da etapa 1 (eliminatória), a ser realizada no google classroom ou por google formulário cujas informações e orientações detalhadas serão divulgadas no instagram @nepfarma_ufcg e/ou site do CES/UFCEG e/ou para o e-mail de cada estudante com inscrição homologada.

5.2 A etapa 1 será composta por conteúdos da área e linhas supracitadas e elencados no item 6 e, uma vez aprovado na etapa 1, o candidato seguirá para a etapa 2 (também eliminatória).

5.3 A etapa 2 consistirá na elaboração e envio de vídeo pelo candidato para o e-mail: nepfarma.ces@ufcg.edu.br.

5.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgulas zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior ou que tenha fornecido informação inverídica.

5.5 O candidato deverá, no ato da inscrição, enviar o comprovante de que está regularmente matriculado no curso.

5.6 A média final será composta pela etapa 1 (E1) e etapa 2 (E2), obtida por meio do seguinte cálculo: Média final = $E1 \times 4 + E2 \times 6/10$

5.7 Resultado final:

- Aprovado (a) e classificado (a): média igual ou superior a 7 em ordem decrescente até preenchimento das vagas;
- Aprovado (a): média igual ou superior a 7 em ordem decrescente pós preenchimento das vagas;
- Reprovado (a): média inferior a 7 e
- Desclassificado (a): comprometeu a integridade do processo seletivo.

5.8 O discente é responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFCEG e assume o compromisso de se engajar nas atividades do NEPFARMA, cumprindo a carga horária de 8 horas semanais.



6 DO CONTEÚDO DA PROVA (prováveis pontos):

- 6.1 Assistência farmacêutica e cuidado farmacêutico;
- 6.2 Habilidades de comunicação interpessoal;
- 6.3 Cuidado farmacêutico ao paciente com hipertensão;
- 6.4 Cuidado farmacêutico ao paciente com diabetes;
- 6.5 Cuidado Farmacêutico na antibioticoterapia;
- 6.6 Cuidado farmacêutico na cessação tabágica;
- 6.7 Fitoterapia e uso medicinal da *Cannabis sativa*;

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE COLABORADOR DO NEPFARMA

7.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do NEPFARMA da UFCEG, compete:

- 7.1.1 comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias,
- 7.1.2 engajar-se nas apresentações e debates de artigos científicos;
- 7.1.3 ir aos treinamentos para desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal;
- 7.1.4 assistir aos filmes e interagir nos debates dos mesmos;
- 7.1.5 participar dos projetos de extensão e de iniciação científica;
- 7.1.6 elaborar trabalhos científicos para eventos e para periódicos;
- 7.1.7 compor equipe organizadora e realizadora de eventos, como campanhas, simpósios, workshops, semana farmacêutica, etc.;
- 7.1.8 pesquisar e propor temáticas e elaborar as publicações a serem postadas no instagram do Núcleo;
- 7.1.9 entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo a ser disponibilizado, posteriormente e
- 7.1.10 trabalhar alinhado à missão, visão e valores no NEPFARMA.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 8.1. propor projetos de extensão;
- 8.2 institucionalizar projetos de pesquisa;
- 8.3 estimular participação dos discentes nas atividades do NEPFARMA;
- 8.4 apresentar ideias inovadoras;
- 8.5 orientar a seleção de artigos para apresentação nas reuniões;



- 8.6 colaborar para a produção técnico-científica do NEPFARMA;
- 8.7 incentivar a criação e participação nos eventos científicos;
- 8.8 indicar à coordenação do NEPFARMA a necessidade de elaboração de certificado e fornecer os dados do aluno;
- 8.9 explicar a elaboração do relatório semestral ao seu orientando;
- 8.10 trabalhar alinhado à missão, visão e valores no NEPFARMA e
- 8.11 comunicar à coordenação do NEPFARMA divergências entre as atitudes do orientando e a missão, visão e valores do Núcleo para que se tome as medidas cabíveis.

9 DAS ATIVIDADES VEDADAS

- 9.1 Ao discente colaborador do NEPFARMA da UFCEG, é vedado:
 - 9.1.1 acumular atividades acadêmicas com carga horária semanal superior a 40 horas;
 - 9.1.2 substituir o professor, seu orientador, em atividades docente, incluindo ministrar aulas e
 - 9.1.3 executar atividades administrativas.

10 DO DESLIGAMENTO DO NÚCLEO

10.1 O discente será desvinculado do NEPFARMA da UFCEG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- 10.1.1 indisponibilidade de carga horária;
 - 10.1.2 não engajamento nas atividades;
 - 10.1.3 cumprimento insatisfatório das atribuições;
 - 10.1.4 trancamento do curso;
 - 10.1.5 ausências frequentes devido aos estágios em outras cidades;
 - 10.1.6 conclusão do Curso;
 - 10.1.7 indisciplina;
 - 10.1.8 desrespeito aos colegas e profissionais do NEPFARMA e dos serviços de saúde do município e estado;
 - 10.1.9 desistência.
- 10.2 Quando da vacância de vagas, um novo processo seletivo será realizado.
- 10.3 Quando o professor orientador, a critério da Coordenação do NEPFARMA e da Farmácia Escola, não atender formalmente suas atribuições ou conduzir o discente/orientando



às atividades vedadas, será excluído do Núcleo e seu(ua)s aluno (a)s disponibilizados (as) para outro professor/orientador colaborador.

11 DO CERTIFICADO

11.1. Será conferido ao discente o respectivo certificado, desde que cumprida às atividades atendendo ao que foi solicitado.

11.2 O certificado será entregue ao término da participação do discente no NEPFARMA, citando os semestres letivos de sua contribuição.

11.3 A emissão do Certificado fica condicionada ao preenchimento, pelo aluno, do termo de solicitação e ao encaminhamento do mesmo, pelo orientador, indicando o pedido para a Coordenação do NEPFARMA.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os alunos aprovados e não classificados poderão constituir um cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme surgimento de vagas originadas pela saída de alunos colaboradores.

12.2 A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

12.3 A coordenação do NEPFARMA responsabiliza-se pela convocação do discente para ocupação de vaga, sempre que existir alguma ociosa.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelas Coordenações geral, de ensino, de pesquisa e de extensão do NEPFARMA e pela Coordenação da Farmácia Escola da UFCG.

Cuité (PB), 10 de agosto de 2020.

A Banca examinadora do Processo Seletivo NEPFARMA (2020):

Prof^ª. Dr^ª. Camila de Albuquerque Montenegro
Coordenadora geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico
(NEPFARMA)

Prof^ª. Dr^ª. Gláucia Veríssimo Faheina Martins
Docente orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico
(NEPFARMA)

Prof^ª. Dr^ª. Yonara Monique da Costa Oliveira
Docente orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico
(NEPFARMA)